

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02040001/2024**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada nos termos do inciso I do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONCITUS - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ N. 17.765.078/0001-08, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COM INCLUSÃO DO SISTEMA PATRIMONIAL, EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, pelo período de 9 meses, com o valor global estimado de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), a ser pago de forma parcelada mensalmente o valor unitário de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com dotação orçamentária do ano de 2024.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Apodi/RN, sendo favorável à Inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

---

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

APODI/RN, 02 de ABRIL de 2024.

**Publicado por:** MARIA DE FÁTIMA DANTAS  
**Código Identificador:** 00606575

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/04/2024. EDIÇÃO 1871. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>